



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

*LEI Nº 478/97, de 02 de Maio de 1997.*

*Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério do Exército / 10º Região Militar e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguatu autorizado a firmar convênio com o Ministério do Exército/10º Região Militar, com a finalidade de manter o Tiro de Guerra 10.013 em funcionamento nesta cidade.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,  
em 02 de Maio de 1997.*

*Hildernando*

---

**Hildernando José Bezerra Moreira**  
**Prefeito Municipal**